



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Processo Administrativo
Licitatório nº. 007/2025

Modalidade:
Dispensa de Licitação nº 007/2025

Item	Descrição da Necessidade	Quantidade
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NA CAMARA MUNICIPAL: TROCA DE PISO, TROCA DE PIAS E SANITARIOS DO BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA E ABERTURA DE PORTA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	01

INICIO: 20/08/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRAS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Responsável(is) pela formalização da demanda: Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda

E-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com

Telefone/Ramal: (66) 3401-2670

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Presidente o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais de construção para a reforma na Câmara Municipal , conforme as especificações abaixo:

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

A compra do objeto desta DFD será até 29/08/2025.

MODALIDADE PREVISTA DA CONTRATAÇÃO

A modalidade prevista da Contratação é a Contratação Direta conforme Art. 75 , inciso II da NLLC 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

1. A presente aquisição de material de construção, visa a realização de serviços de manutenção predial e de conservação por meio de troca de piso do Plenário e Recepção da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Câmara Municipal, bem como, abertura da porta de emergência no Plenário da Câmara Municipal. A manutenção e conservação do órgão são necessárias, visto que com o passar do tempo observa-se o desgaste natural do prédio, além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos espaços é fundamental para preservar o patrimônio público e proporcionar um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços do Legislativo Municipal.

Pontal do Araguaia-MT, 22 de agosto de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

PRESIDENTE

BARBARA SOUSA ALVES

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Poder Legislativo Municipal possui Plano de Contratações Anual vigente e nele consta a aquisição retro mencionado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir a *expertise* necessária para a boa execução do trabalho.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A partir da pesquisa de mercado a aquisição será de uma única vez.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento feito apontou um valor de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço da contratação foi estimado com base em valores de mercado e pesquisas na internet nos últimos 12 meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição do material, a reforma da Câmara Municipal.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há providências a serem tomadas pela Administração antes da contratação pretendida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todas as informações e documentos obtidos nas pesquisas que resultarem no presente estudo, conclui-se a necessidade de dispensa de licitação, por menor preço.

Pontal do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PESQUISAS DE PREÇOS

Grupo (Item)

Classe (Item)

Tipo (Item)

Objeto da licitação

Tipo Jurisdicionado/Fisc...

Nome Fiscalizado

Modalidade de Compra

Agrupamento Modalidade

Nome/CNPJ/CPF do For...

Região Específica

Código do IBGE

Município

Tipo de Licitação

Esfera

Distribuição Relator

Tipo de Empresa

Máximo Valor Unitário

R\$62.225,00

Valor Mínimo

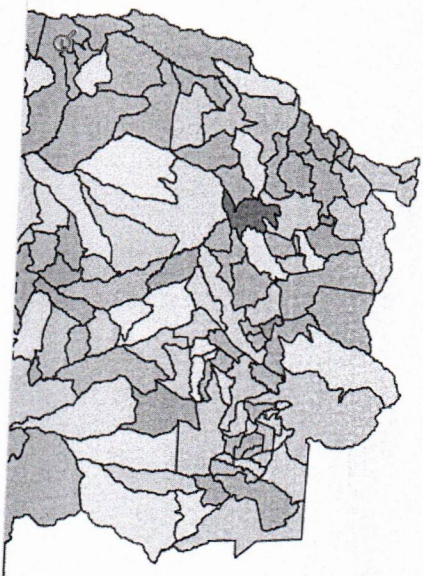
R\$0,05

Quantidade Fornecida

617.799

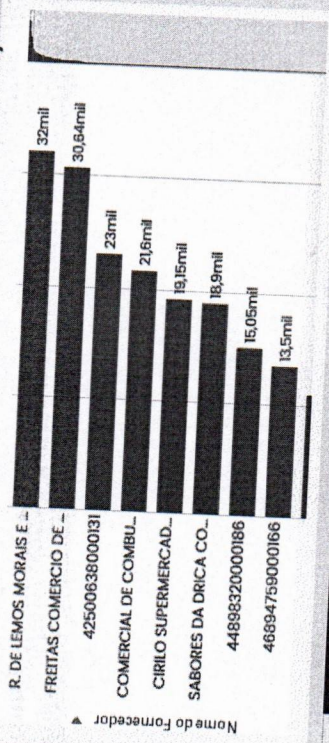
Quantidade de Processos

807

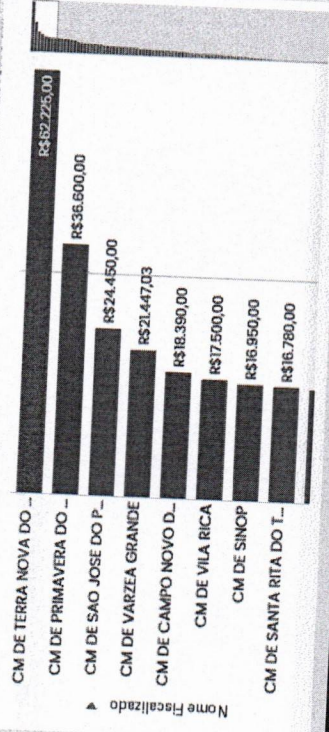


200 km

Quantidade Adquirida por Fornecedor (Selecione Outr



Maiores Valores Unitários por Fiscalizado (Selecione O



Para Registro de Preços

Pesquisar



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA N. 06/2023

Aquisição de revestimento cerâmico - Porcelanato para nova Sede do CREA-MT.

Valor Estimado da Contratação – R\$ 56.960,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. VALOR ESTIMADO	3
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
5. DA GARANTIA	4
6. MODO DE ENTREGA DO OBJETO, PRAZOS, RECEBIMENTO / ACEITE	4
7. MODO DE PAGAMENTO	5
8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.....	6
9. SANÇÕES E PENALIDADES.....	7
10. OBRIGAÇÕES DO CREA-MT	8
11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - RESCISÃO	8
12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10



CREA-MT

Fls. _____

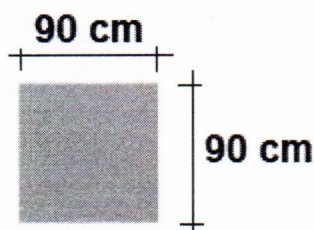
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA N. 006/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MT, através da Gerência de Projetos e Obras, vem por meio deste Termo de Referência iniciar o processo de compra de insumos para serem utilizados na reforma do Prédio da nova Sede do CREA-MT, na Avenida Miguel Sutil, antiga Gráfica Atalaia.

1. OBJETO

Compra de 791,00 m² de revestimento cerâmico do tipo Porcelanato, dimensões de 90 x 90 cm, polido, acabamento retificado, 1ª linha, cor cinza cimento.



2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço se faz necessária uma vez que visa fornecer material necessário para a reforma na nova Sede do CREA-MT, antiga Gráfica Atalaia.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.960,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**.

O custo foi obtido a partir de Planilha orçamentária com os custos unitários do insumo, baseados na planilha abaixo:



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

eliane

ORÇAMENTO DE VENDA 2550403

Data
14/07/2023Validade
31/07/2023**CLIENTE**

206461 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE MATO GROSSO
Fone: 06533153000
E-mail: presidencia@crea-mt.org.br

OBRA:

299909-CREA - MT

AGENTE COMERCIAL

4371 - PIERRI & SILVA LTDA
Fone: (065)999728491
E-mail: josefuz.pierri@gmail.com

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua: Historiador Rubens de Mendonça 491
Bairro: ARAES
Cidade: CUIABÁ - MT
CNPJ: 03471158000138 IE: ISENTO

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Rua: Historiador Rubens de Mendonça 491
Bairro: ARAES
Cidade: CUIABÁ - MT
CEP: 78008000

Valor referencial - Frete
FOB

Seq	Imagem	Código	Referência	Cl	Ambientes	Disponibilidade	Cronograma	CNPJ Fat	Qtd	Qtd/Cx	Und	Polo	ICMS Destino	Preço R\$/und	IPV R\$	DPA R\$	Total R\$	Peso Tot Kg	R\$/m2	Total R\$
1		8044923	MINIMUM CIMENTO PO 90X90	A		Pronta entrega		86.532.538/0029-63	1.660,50	1,62	M2	SC	17,00%	72,01	777,22	0,00	120.349,83	37.552,90	8,59	14.269,95

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em Andamento

5. DA GARANTIA

O CONTRATADO deverá apresentar comprovante de garantia, conforme Lei 14.133 de 2021.

A garantia será de no mínimo 90 dias, a contar de seu recebimento definitivo.

É obrigação do CONTRATADO a reposição de peças/lotes com vício ou defeitos de fabricação, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODO DE ENTREGA DO OBJETO, PRAZOS, RECEBIMENTO / ACEITE

Os insumos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações deste Termo de Referência. Deverão ser entregues no horário das 08:30 às 17:30 horas no endereço sito à: Av. Historiador Rubens de Mendonça 491 – Araés – Cuiabá/MT.

O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá comunicar formalmente a data e horário de entrega ao fiscal do contrato e a Gerência de Projeto e Obras;

O Recebimento da obra será feito definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Gerência de Projetos e Obras, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os itens considerados defeituosos deverão ser repostos/trocados imediatamente;



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 90 (dias), da responsabilidade objetiva pela solidez, segurança e funcionalidade dos materiais, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação ou pelas substituições necessárias.

7. MODO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

Caso haja alguma pendência de serviços ou irregularidade fiscal, que conste dos serviços medidos pelo Fiscal, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após situação regular e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

Deverá apresentar também junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos, que deverão estar vigentes durante todo o período de vigência contratual:

- c.1) Certificado de Regularidade do FGTS,
- c.2) Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública,
- c.3) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,
- c.4) Certidão referente a Débitos junto a Prefeitura Municipal;
- c.5) Certidão referente a Débitos Trabalhistas,
- c.6) Comprovação da efetiva vigência da Garantia Contratual



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Estar apto a prestar os serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas extras, impostos, uniformes, bem como de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes;

Cumprir o contrato com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos;

Fornecer a fatura para pagamento, nos termos da Lei;

Permitir que o Crea-MT realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato;

Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objeto do contrato (ordem de serviço);

Acatar as instruções e observações provenientes da fiscalização;

Apresentar o documento fiscal específico discriminando todos os serviços executados com indicação de preços unitários e totais;

Recolher todos os tributos resultantes da prestação dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da prestação dos serviços objeto do contrato, bem como de transporte;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREA-MT ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;

Toda e qualquer carga e descarga de materiais deverão ser agendadas previamente com o fiscal da obra com antecedência mínima de 03 (três) dias e caso haja transporte realizados por caminhões com mais de dois eixos, esses deverão ser realizados em horários entre as 18h30 e 7h30.

Reportar à FISCALIZAÇÃO imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do CREA-MT;

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto do procedimento licitatório, que eventualmente venham a ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazo definido pelo procedimento licitatório;

Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica da empresa apresentadas durante o procedimento licitatório, devendo,



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

justificada e previamente, solicitar autorização do CREA-MT, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;

A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por ônus decorrente desses fatos;

Acatar as determinações do fiscal do contrato;

9. SANÇÕES E PENALIDADES

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções, conforme Lei 14.133 de 2021:

I - advertência;

II - multa;



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os processos de penalização seguirão as etapas de análise, cálculo, aplicação e defesa conforme definições da Lei 14.133 de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CREA-MT

Emitir Ordem de Serviço;

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Edital;

Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto do procedimento licitatório;

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL- RESCISÃO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido Na Lei 14.133 de 2021.;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Os processos de extinção do contrato seguirão as etapas de análise, determinação e defesa conforme definições da Lei 14.133 de 2021.



CREA-MT

Fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Insumos devem obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes a cada item.

As normas regulamentadoras referentes à Segurança e Medicina do Trabalho deverão ser seguidas.

Mobilização e Desmobilização representam todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e deslocamento interno e externo de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários, bem como pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

PISO TIPO PORCELANATO – ESPECIFICAÇÕES

- a) Porcelanato polido retificado, dimensões 90 x 90 cm, cor cinza cimento, alto padrão, 1ª linha.

Todos os entregadores deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos, conforme normativos.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2023.

Jonathan Gomes de Moraes
Analista Técnico – CREA-MT
Matrícula 501

Filial: 19 - 19-Barra do Garças

www.todimo.com.br E-Mail.: vendasbga@grupotodimo.com.br

Orçamento.: 00CVUT Emissão.: 22/08/2025

Vendedor.: W141YE-THIAGO.BARROS

DADOS DO CLIENTE

Cliente.: 01A07VA2-PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA MUNICIPAL	Telefone: 999883500	Celular.: 999883500
Endereco: AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	Bairro.: JOAO ROCHA	Cep.: 78698-000
CPF/CNPJ: 33.000.662\0001-10 Insc. Estadual.: ISENT0	Cidade.: PONTAL DO ARAGUAIA	UF.: MT

It	Codigo	Descricao do Produto	UM	Quantidade Um	Vlr Unitario	Total It Ent	Sit
01	117304	PISO PORC HELENA 83X83 URBAN AC HAC 830.118 X/E/	M2	364,3200	69,9000	25.465,97 TFF	P/E/
02	000388	ARG.QUARTZOLIT AC-3 CIMENTCOLA FLEXIVEL CINZA 20KG X/E/	SC	140,0000	86,9000	12.166,00 TFF	P/E/
03	116775	CUNHA NIVELAMENTO C/50 CORTAG ECO 61410 E/	PC	10,0000	23,4900	234,90 LJ	E/
04	006658	ESPACADOR NIVELADOR 1,5 MM C/50 CORTAG 60692 E/	PC	40,0000	25,4900	1.019,60 LJ	E/
05	012705	CIMENTO ITAU TODAS OBRAS/VOTORAN/TOCANTINS/ CP-II 32 RS 50K E/	SC	2,0000	36,4000	72,80 EL	E/
06	096399	ADITIVO PLASTIFICANTE QUARTZOLIT FR 1LT 0563.00042.0018BD E/	L	1,0000	22,4900	22,49 LJ	E/
07	050017	GESSO RAPIDO BRANCO 1KG JUNTALIDER/PRATIC 15637	KG	1,0000	7,9900	7,99 LJ	
08	102845	DISCO DIAM.CORTAG TURBO PORCELANATO 110MM 1,2MM 60863 E/	PC	4,0000	46,4900	185,96 LJ	E/
09	101428	ASSENTO CELITE ELITE PP SOFT CLOSE BR 9749880010300 E/	PC	1,0000	231,4900	231,49 VOL	E/
10	101425	BACIA CELITE ELITE BR 1743030010300 X/E/	PC	1,0000	799,9000	799,90 TFF	P/E/
11	105046	MANTA SALVA PISO 15M 1,00 15M2 PP0002 X/E/	PC	2,0000	109,9000	219,80 LJ	P/E/
12	120020	PISO SUPREME 56X113 GRAN DIAMOND ICE POL 313012 X/E/	M2	20,0000	52,9000	1.058,00 TFF	P/E/
13	105725	BANCADA GAAM YARIS C/CUBA EMB TRAVERTINO 200144/1867 E/	PC	1,0000	2.135,9900	2.135,99 TFF	E/
14	044108	TORN DOCOL LAV MESA NOVA LOGGICA B.BAIXA CR 1106406 E/	PC	1,0000	220,4900	220,49 LJ	E/
15	053076	PORTA TOAL.JACKWAL STD ARG.17CM CR 002885 E/	PC	1,0000	127,4900	127,49 LJ	E/
16	053080	PAPEL.JACKWAL STD CR C/TAMPA FIXA 002865	PC	1,0000	122,9900	122,99 LJ	
17	084663	PARAF.DECA SP.121.01 P/BACIA FIX LATERAL CR E/	PC	1,0000	41,9900	41,99 LJ	E/
18	098653	ANEL VEDACAO INCEPA C/GUIA P/BACIA SANITARIA 3009510010100 E/	PC	1,0000	24,9900	24,99 LJ	E/
19	003778	TUBO LIG. CENSI FLEXIVEL METALIZADO 7289 E/	PC	1,0000	36,4900	36,49 LJ	E/

Peso Liquido.: 9.978,45 kg Valor Itens R\$.: 44.195,33

Desconto R\$.: 0,00

Despesa/Frete R\$.: 59,90

Total Geral R\$.: 44.255,23

ENDEREÇO DE ENTREGA

End/Entr.: AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - Mun.: PONTAL DO ARAGUAIA - MT - Bairro.: JOAO ROCHA

Obs---->

CONDICAO DE PAGAMENTO

Data Vcto	Administradora/Banco	Forma Pagamento	Valor da Parcela	Agencia/Conta	Nro Documento
22/08/2025	001-A VISTA	R\$-A Vista	44.255,23 /		

Total de Produtos em Promoção.: R\$ 39.709,67

TABELA T7 - Parcelado em 0x

1) Valores sujeitos a alteracoes de acordo com as condicoes, prazos para pagamento e as datas de validade das promocoos

2) Quantidades sujeitas a confirmacao de estoque.

3) Situacao (Sit): P=Prod. em promocao - F=Fora de linha - E=Prod. sob encomenda - C=Campanha



CONSTRULARES / PEREIRA E VALOES LTDA

Endereço: RUA BOROROS, 1000 - CENTRO
Cidade: BARRA DO GARÇAS-MT - 78600003

Telefone: (66) 3401-1053

ORÇAMENTO Nº:

433397

EMIÇÃO: 25/08/2025 09:12:14

VALIDADE: 26/08/2025

ABERTO

Cliente: 196 - PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA MUNICIPAL / PONTAL DO ARAGUAIA CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, SN - JOAO ROCHA

Telefone: (66) 3401-2670

F. Vda.: 1 - A VISTA I

C. Pg.: 1 - A VISTA

L. Cob.: 1 - CARTEIRA

Vendedor: 15 - PEDRO HENRIQUE

Qtde	Un	Descrição do Produto	GA	Medida	Marca	Cód. Fabricante	Código	Vir	Unitário	Valor Total
21,600	M2	PISO FORMIGRES CORTEN CZ POLIDO	0	60X120	FORMIGRES	50165D	81494		60,90	1.315,44
1,000	PC	BACIA SANIT BRANCO BOSS	0		INCEPA	1893010010100	16156		959,00	959,00
1,000	PC	ANEL P/VASO SANITARIO C/ GUIADOR	0		BLUKIT	340102-424	77071		10,00	10,00
1,000	PC	PARAFUSO FIXAR LOUCA VERTICAL P/BACIA BIDE	0		INCEPA	3009759000100	79923		40,00	40,00
30,000	SC	CONJ LIG P/VASO 24 CM METALIZA	0		BLUKIT	290404-412	14334		29,05	29,05
10,000	SC	ESPAÇADOR E NIVELADOR P/ REVEST 2mm	0	2,0 MM	CORTAG	61296	77891		14,00	14,00
10,000	SC	CUNHA P/ NIVELAMENTO DE REVESTIMENTO	0	50 PCS	CORTAG	62420	77699		30,00	300,00
1,000	PCT	REJUNTE CINZA ARTICO P/ PORCELANATO 5KG	0	5 KG	QUARTZOLIT	0.00018.0030FD	13922		163,00	1.630,00
2,000	*SC	SACO DE CIMENTO 50 KG TODAS AS OBRAS	99	5 KG	QUARTZOLIT	7.00020.0030FD	7262		68,00	68,00
1,000	*M3	AREIA LAVADA FINA 0,5 M3	0	50KG	TOCANTINS	10000006135560	3719		36,90	73,80
1,000	FR	VEDALIT 1LT FRASCO	0	0,5 M3	CANADA		81546		125,00	125,00
1,000	KG	GESSO	0	1LT	OTTO BAUMG	122856	9075		23,50	23,50
4,000	PC	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO	0	1 KG	DIVERSOS	5	5571		4,00	4,00
1,000	PC	PORTA TOALHA ARGOLA	0	4.1/2	CORTAG	60863	78286		38,00	152,00
1,000	PC	TORN LAVAT MESA LOGGICA BICA BAIXA	0	17 CM	JACKWAL	002885	1222		110,00	110,00
1,000	PC	PAPELEIRA CROMADA COM TAMPA	0	1/2	DOCOL	90011064006	11856		222,00	222,00
1,000	PC	LAVAT RETANG 70X45 DIREITO B BAHIA	0		JACKWAL	002865	2037		100,00	100,00
1,000	PC	VALV LAVAT 1603 S/LADRAO METAL	0	70X45	GRAN/JOMAR	873	82535		693,00	693,00
1,000	PC	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROM	0		IMPERATRIZ	20993	77374		23,00	23,00
2,000	PC	CANTONEIRA P/PRATELEIRA 50CM LOJA	0	MULTIUSO	ASTRA	SSUM2	1546		31,00	31,00
4,000	PC	PARAFUSO SEXT ROSCA SOB 1/4X50 N10	0	30X50	SERRALHEIR	1018	80272		53,00	106,00
4,000	UN	BUCHA PLAST FIXACAO NR 10	0	1/4X50	ELETROFER	257	78848		1,00	4,00
350,000	M2	PISO DELTA PORC PULPIS CINZA ACETINADO 2,80mt	0	S-10	ELETROFER	2217-A	81168		0,20	0,80
140,000	SC	ARGAMASSA-FLEXIVEL AC-III EXT/INT	0	84X84	DELTA	QUARTZOLIT	9.00001.0020PL		74,00	25.900,00
			0	20 KG			4157		94,00	13.160,00
Qtde Total : 591,6 Peso Bruto: 11.893,700 Total Bruto:45.499,59										

Qtde Total : 591,6 Peso Bruto: 11.893,700 Total Bruto: **45.499,59**

(+) Frete/Desp: 0,00 (+) ST: 0,00 (+) IPT: 0,00 Total: **45.499,59**

LARES-MATRIZ

RUA CARLOS GOMES Nº 666 - CENTRO / BARRA DO GARÇAS-MT / Fone: (66) 3402-1000 / Whatsapp: (66) 3402-1000

ORÇAMENTO Nº 578365

DATA DE EMISSÃO: 27/08/2025 13:15 VALIDADE: 28/08/2025

ABERTO

Cliente: 17492-CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/COD.ANT. : 459337

Endereco: AV.DANTE MARTINS DE OLIVEIRA Nº SN / CENTRO / PONTAL DO ARAGUAIA-MT / Fone: (60) 34012-670

F. Venda: 1-A VISTA

Cond. Pagto: 1-A VISTA

Loc. Cob.: 1 - CARTEIRA

Vend.: 4 - HELIO

Qtde	Un	Descricao	Medida	Marca	Modelo	Cod. Fabr.	Codigo	T	Vlr Unit.	Valor Total
1,000	PCA	ACAB.P/VALV.SALVAGUA BOX CHROM	CHROME	DOCOL	0056680	90005668006	14460	2	92,00	92,00
140,000*	SC	ARGAMASSA AC-III CINZA EXTERNA	20KG	QUARTZO		0069.00001.002	3207	3	75,90	10.626,00
1,000*	PCA	BACIA CARRARA + COMBO		DECA	BCO	KP.60.17	86126	2	2.390,00	2.390,00
1,000*	UN	BANCADA PORCELANATO VENEZA CINZA	83CM	COZIMAX	S/PRATE	P102918	90571	2	899,50	899,50
2,000*	SC	CIMENTO 50 KG TOCANTINS CPII F-32		VOTORAN	TODAS A	00000000000613	85654	3	38,50	77,00
4,000	PCA	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO	110MM	CORTAG	FORCE T	60863	85926	2	39,00	156,00
1,000	PCA	DUCHA HIGIE. C/REG PERTUTTI NOVA CHROME	1/2	DOCOL		90009008006	85484	2	212,00	212,00
1,000	UN	ESPELHEIRA PEDRA	850X615X3	COZIMAX		P101453	88682	3	336,00	336,00
1,000	PCT	GESSO GESSOLARES 1KG	1KG	LARES	GESSOLA	5	83268	2	3,40	3,40
1,000*	LT	IMPER ADITIVO PLASTIFICANTE	1LTS	QUARTZO		0563.00042.000	81906	2	19,00	19,00
4,000	PCT	NIVELA PISO BASE 500PCS TOP	2,0MM	CORTAG		62410	88751	1	126,10	504,40
10,000	PCT	NIVELA PISO CUNHA TOP	50PCS	CORTAG	60694	61410	88008	2	19,80	198,00
1,000	PCA	PAPELEIRA SOBREPOR INOX		MEGA ME	C/TAMPA	36	89376	3	27,90	27,90
20,240	M2	PISO BIANCO POLIDO GRAN CX-2,53M2	56X113	CEDASA	LC - RE	GCP011325A	89440	3	59,90	1.212,38
351,120*	M2	PORCELANATO CIMENTO SOFT AC CX-2,64M2	81X81	GYOTOKU	ACETINA	G1121	88428	3	54,90	19.276,49
1,000	PCA	PORTA TOALHA ARG. CROMADO		LG META	AGATA	3154	89993	3	82,00	82,00
3,000	PCT	REJUNTAMENTO CINZA PLATINA 1KG P/PORCELA	1KG	QUARTZO	P/PORCE	0110.00020.001	83649	2	32,80	98,40
8,000	PCT	REJUNTAMENTO CORDA 5KG P/PORCELANATO	5KG	QUARTZO	P/PORCE	0110.00055.003	84746	2	154,00	1.232,00
2,000	M2	SALVATUDO ISOMANTA PLASTICO	15M2	PLASTIC		PRD00388	87822	2	119,00	238,00
1,000	PCA	TORN.P/LAVAT.BICA ALTA PERTUTTI NOVA CHR	1/2	DOCOL		0090390	85483	2	166,00	166,00

Continua na proxima pagina...

Continuacao do Orcamento Nº 578365

Qtde Un Descricao

Medida Marca Modelo Cod. Fabr. Codigo T Vlr Unit. Valor Total

Peso Total: 10.904,854 Produtos: 37.846,47 (+)Frete: 0,00 (+)ST: 0,00 (+)IPI: 0,00 Total: 37.846,47
 NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL. NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

--- Hora : 08:57:20 ----- www.infopointsoftware.com.br ---



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA POR VALOR Nº 007/2025

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Sra. Presidente, para aquisição de materiais para reforma na Câmara Municipal para a troca de piso, troca de pias e sanitários do banheiro da Presidência e abertura de porta para saída de emergência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de manter a infraestrutura da Câmara Municipal em condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto para os parlamentares, servidores e cidadãos que utilizam suas dependências, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados à realização de reforma em suas instalações.

A atual estrutura apresenta sinais de desgaste devido ao uso contínuo e ao tempo desde a última intervenção de manutenção. A melhoria das instalações físicas contribui diretamente para a eficiência administrativa, a valorização do patrimônio público e a melhoria na prestação dos serviços legislativos à comunidade.

Portanto, a compra dos materiais é imprescindível para garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal, preservar o patrimônio público e assegurar um ambiente adequado ao exercício da atividade legislativa e ao atendimento da população.

3. DOS MATERIAIS

3.1 - Os materiais de construção são insumos utilizados na construção e reforma de imóveis e na execução e reforma de infraestruturas diversas. Para cumprimento do objeto acima serão necessários os materiais abaixo elencados, conforme descrição e quantitativos informados:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Válvula para pia	peça	01
02	Argamassa para piso	saco	140
03	Pia para Banheiro	peça	01
04	Bancada para pia	peça	01
05	cimento	saco	02
06	Disco de makita	peça	04
07	Ducha	peça	01
08	Espelheira	peça	01
09	Gesso para parede	pacote	01
10	Impermeabilizante	litro	01
11	Nivela espaçador	pacote	04
12	Nivela piso cunha	pacote	10
13	Papeleira inox	peça	01
14	Piso para banheiro	Metro quadrado	20,24
15	Porcelanato	Metro quadrado	351,12
16	Porta toalha cromado	peça	01



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

6 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Possuir os itens licitados conforme especificações;

6.2 – Apresentar proposta de menor valor dos demais concorrentes e dentro da média de pesquisa do ETP.

7 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1- De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8 – DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

8.1 – Conforme o princípio da eficiência, o produto deve ter sua garantia de qualidade reservada pelo fornecedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar a entrega nas dependências da Câmara Municipal, no prazo estipulado e acordado entre as partes;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, sob pena de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

10.2 Fiscalizar a execução do contrato e a entrega dos materiais, rejeitando no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.3 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

10.4 Efetuar o pagamento conforme definido no tópico seguinte.

11 - ART. 72, INCISO IV DA NLLC: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PAR ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consultar o SETOR CONTÁBIL desta Câmara Municipal, foi constatado que haverá RECURSO orçamentário para atendimento da despesa, conforme dotação orçamentária:

01.031.5001.2001.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada por servidor expressamente designado;

12.2. O pagamento será feito em uma única parcela, após o cumprimento dos subitens anteriores;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

17	Rejuntamento cinza	pacote	03
18	Rejuntamento corda	pacote	08
19	Salvatudo isomanta	Metro quadrado	02
20	Torneira para pia	peça	01

4 – DA NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei 14.133/2021 .

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5 – MODALIDADE PREVISTA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;” (Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. “



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

12.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

12.4 - A empresa precisará apresentar certidões regulares conforme os incisos III, IV e V do artigo 68º da Lei 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

- a) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fulcro no Art. 95, INC. I E II, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Pontal do Araguaia-MT, 22 de agosto de 2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – REGULAR.

1. RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de parecer jurídico solicitado pela Agente de Contratação, Sra. Rosa Cristina Mendes da Silva, à Assessoria Jurídica, a fim de proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Dispensa de Licitação por menor preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal.

Consta dos autos o DFD – Documento de Formalização da Demanda; o ETP – Estudo Técnico Preliminar; a autorização da Presidente da Câmara Municipal; o parecer contábil; o aviso de dispensa; o Termo de Referência com as especificações do objeto a ser executado, incluindo a previsão do quantitativo, a estimativa de preço e de despesa, com base em banco de dados públicos e na média de valores da região; além da instauração do processo licitatório para a escolha da melhor proposta de prestação de serviços.

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação para análise jurídica, conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que exige a prévia análise desta Assessoria.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

É o sucinto relatório. Passamos à análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA CNPJ: 33.000.662/0001-10

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Nos moldes previstos no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA CNPJ: 33.000.662/0001-10

No que tange à minuta do contrato e sua conformidade com as imposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observa-se a necessidade da inclusão das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: **I** - o objeto e seus elementos característicos; **II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; **III** - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; **IV** - o regime de execução ou a forma de fornecimento; **V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; **VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **VIII** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; **IX** - a matriz de risco, quando for o caso; **X** - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; **XI** - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; **XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; **XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; **XIV** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; **XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; **XVI** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; **XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; **XVIII** - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; **XIX** - os casos de extinção.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Por fim, orienta-se que a minuta do contrato vinculada ao instrumento convocatório atenda aos requisitos mínimos do art. 92 da Lei de Licitações, observando-se os preceitos legais e as minúcias necessárias à adequada prestação do serviço, conforme as demandas da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Observa-se, ainda, que a contratação visa atender à manutenção e conservação predial da sede do Legislativo, necessidade compatível com a finalidade pública e que se enquadra no rol de hipóteses autorizadas para contratação direta.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu prosseguimento. Dessa forma, entende-se que o procedimento atendeu às exigências previstas na legislação aplicável.

3. OPINIÃO CONCLUSIVA

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Ressalto que a contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como quanto à publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme artigo 94 da referida lei.

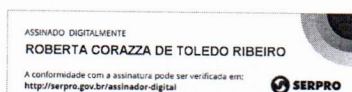


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

É o parecer, SMJ.

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 22/08/2025.



Roberta Corazza de Toledo Ribeiro

Assessora Jurídica
OAB/MT 11.592
Portaria 012/GP/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PARECER CONTÁBIL

Em Atenção à autorização do Presidente da Câmara Municipal e solicitação da Agente de Contratação, devidamente fundamentada na Lei 14.133/2021 em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto abaixo, senão vejamos:

Processo Administrativo nº: 007/2025

Modalidade: Dispensa nº 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NA CAMARA MUNICIPAL: TROCA DE PISO, TROCA DE PIAS E SANITÁRIOS DO BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA E ABERTURA DE PORTA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.

Valor Maximo Estimado: R\$ 42.000,00

Existe dotação Orçamentária: (X) Sim () Não

Cod. Red	Orgão	Unid	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ	Elemento
00	01	001	01	031	5001	2001	33.90.39.00.00.00

Pontal do Araguaia - MT, 22 de agosto de 2025.

GILIARD MARTINS SOARES
Contador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

AVISO DE DISPENSA POR VALOR Nº 007/2025

(Compra de bens)

Processo nº 007/2025

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Válvula para pia	peça	01
02	Argamassa para piso	saco	140
03	Pia para Banheiro	peça	01
04	Bancada para pia	peça	01
05	cimento	saco	02
06	Disco de makita	peça	04
07	Ducha	peça	01
08	Espelheira	peça	01
09	Gesso para parede	pacote	01
10	Impermeabilizante	litro	01
11	Nivela espaçador	pacote	04
12	Nivela piso cunha	pacote	10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

13	Papeleira inox	peça	01
14	Piso para banheiro	Metro quadrado	20,24
15	Porcelanato	Metro quadrado	351,12
16	Porta toalha cromado	peça	01
17	Rejuntamento cinza	pacote	03
18	Rejuntamento corda	pacote	08
19	Salvatudo isomanta	Metro quadrado	02
20	Torneira para pia	peça	01

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, para o objeto constante no Termo de Referência, no e-mail camara@pontaldoaraguaia.mt.leg.br ou na Secretaria Geral da Câmara Municipal, das 13 às 17 horas.

Pontal do Araguaia – MT, 26 de agosto de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

O Poder Legislativo de Pontal do Araguaia - MT. Através de sua Presidente, a Sr^a. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação e demais legislações legais, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, aos 26 de agosto de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que este Edital de Publicação, foi publicado por afixação em mural em 26 de agosto do corrente ano, conforme previsão legal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS

Processo Administrativo 07/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Tornamos público a coleta de preços aberta pelo Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 007/2025, tendo por objeto, empresa especializada para aquisição de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal.

Tornamos público, assim, como critério de julgamento de propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora a empresa **LA RES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 37.509.833/0001-92, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Válvula para pia	peça	01	85,08	85,08
02	Argamassa para piso	saco	140	70,19	9.826,80
03	Pia para Banheiro	peça	01	2.210,25	2.210,25
04	Bancada para pia	peça	01	831,85	831,25
05	cimento	saco	02	35,60	71,21
06	Disco de makita	peça	04	36,07	144,27
07	Ducha	peça	01	196,06	196,06



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

08	Espelheira	peça	01	310,73	310,73
09	Gesso para parede	pacote	01	3,14	3,14
10	Impermeabilizante	litro	01	17,57	17,57
11	Nivela espaçador	pacote	02 mm	116,61	466,46
12	Nivela piso cunha	pacote	50	18,31	183,11
13	Papeleira inox	peça	01	25,80	25,80
14	Piso para banheiro	Metro quadrado	20,24	55,40	1.121,20
15	Porcelanato	Metro quadrado	351,12	50,77	17.826,69
16	Porta toalha cromado	peça	01	75,83	75,83
17	Rejuntamento cinza	pacote	03	30,33	91,00
18	Rejuntamento corda	pacote	08	142,42	1.139,34
19	Salvatudo isomanta	Metro quadrado	02	110,05	220,10
20	Torneira para pia	peça	01	153,51	153,51

Pontal do Araguaia-MT em 29 de agosto de 2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA

Agente de Contratação

AV Dante Martins de Oliveira, s/n - Setor Araguaia Center – CEP: 78.698-000

Fone/FAX: (66) 3401-2670 – E-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com

LARES-MATRIZ

RUA CARLOS GOMES Nº 666 - CENTRO / BARRA DO GARÇAS-MT / Fone: (66) 3402-1000 / WhatsApp: (66) 3402-1000

ORÇAMENTO Nº 578960

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2025 10:13 VALIDADE: 30/08/2025

ABERTO

Cliente: 17492-CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT/

Endereco: AV.DANTE MARTINS DE OLIVEIRA Nº SN / SETOR ARAGUAIA CENTER / PONTAL DO ARAGUAIA-MT / Fone: (66) 3401-2670

F. Venda: 23-RECEBIMENTO PIX Cond. Pagto: 1-A VISTA Loc. Cob.: 3 - BANCARIA Vend.: 4 - HELIO

Qtde Un	Descricao	Medida	Marca	Modelo	Cod. Fabr.	Codigo T	Vlr Unit.	Valor Total
1,000	PCA ACAB.P/VALV.SALVAGUA BOX CHROM	CHROME	DOCOL	0056680	90005668006	14460 2	85,08	85,08
140,000*	SC ARGAMASSA AC-III CINZA EXTERNA	20KG	QUARTZO		0069.00001.002	3207 3	70,19	9.826,80
1,000*	PCA BACIA CARBARA + COMBO		DECA	BCO	KP.60.17	86126 2	2.210,25	2.210,25
1,000*	UN BANCADA PORCELANATO VENEZA CINZA	83CM	COZIMAX	S/PRATE	P102918	90571 2	831,85	831,85
2,000*	SC CIMENTO 50 KG TOCANTINS CPII F-32		VOTORAN	TODAS A	00000000000613	85654 3	35,60	71,21
4,000	PCA DISCO DE MAKITA DIAMANTADO	110MM	CORTAG	FORCE T	60863	85926 2	36,07	144,27
1,000	PCA DUCHA HIGIE. C/REG PERTUTTI NOVA CHROME	1/2	DOCOL		90009008006	85484 2	196,06	196,06
1,000	UN ESPELHEIRA PEDRA	850X615X3	COZIMAX		P101453	88682 3	310,73	310,73
1,000	PCT GESSO GESSOLARES 1KG	1KG	LARES	GESSOLA	5	83268 2	3,14	3,14
1,000*	LT IMPER ADITIVO PLASTIFICANTE	1LTS	QUARTZO		0563.00042.000	81906 2	17,57	17,57
4,000	PCT NIVELA PISO BASE 500PCS TOP	2,0MM	CORTAG		62410	88751 1	116,61	466,46
10,000	PCT NIVELA PISO CUNHA TOP	50PCS	CORTAG	60694	61410	88008 2	18,31	183,11
1,000	PCA PAPELEIRA SOBREPOR INOX		MEGA ME	C/TAMPA	36	89376 3	25,80	25,80
20,240	M2 PISO BIANCO POLIDO GRAN CX-2,53M2	56X113	CEDASA	LC - RE	GCP011325A	89440 3	55,40	1.121,20
351,120*	M2 PORCELANATO CIMENTO SOFT AC CX-2,64M2	81X81	GYOTOKU	ACETINA	G1121	88428 3	50,77	17.826,69
1,000	PCA PORTA TOALHA ARG. CROMADO		LG META	AGATA	3154	89993 3	75,83	75,83
3,000	PCT REJUNTAMENTO CINZA PLATINA 1KG P/PORCELA 1KG		QUARTZO	P/PORCE	0110.00020.001	83649 2	30,33	91,00
8,000	PCT REJUNTAMENTO CORDA 5KG P/PORCELANATO	5KG	QUARTZO	P/PORCE	0110.00055.003	84746 2	142,42	1.139,34
2,000*	M2 SALVATUDO ISOMANTA PLASTICO	15M2	PLASTIC		PRD00388	87822 2	110,05	220,10
1,000	PCA TORN.P/LAVAT.BICA ALTA PERTUTTI NOVA CHR 1/2		DOCOL	0090390	90009039006	85483 2	153,51	153,51

Continua na proxima pagina...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em obediência ao que dispõe o Art. 72, incisos VI E VII, da Lei nº 14133/2021, informamos que: para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal, nos parâmetros da lei 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa: **LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.509.833/0001-92, no valor de R\$ no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação solicitada, ofertou o menor preço o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública local.

1. O preço: os preços praticados são de mercado, e os valores estão na média perpetrada no comércio conforme verificado.

Pontal do Araguaia-MT em 29 de agosto de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

Presidente da Câmara

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.509.833/0001-92

Razão Social: LARES MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA CARLOS GOMES 666 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082301150336168966

Informação obtida em 29/08/2025 11:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.509.833/0001-92

Certidão nº: 50366389/2025

Expedição: 29/08/2025, às 11:11:01

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.509.833/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.509.833/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:31 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **89FF.3865.4FA8.AD11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0058312323

Certifico que o processo de compensação encontra-se com pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/08/2025** Hora da emissão: **15:56:31**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **37.509.833/0001-92**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidao válida até: **09/10/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TAKU9UT2AUTAA29L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS , CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

189221/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ

37.509.833/0001-92

Inscrição Municipal

622

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

CARLOS GOMES

Número

666

Complemento

LOTES 1,2,3,4,10 E 11

Bairro

BELA VISTA

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

FINS GERAIS

PARA COMPROVAR PAGAMENTO DO IPTU

BARRA DO GARÇAS - MT , 26 de Agosto de 2025.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 357f1cacca1e41b578618ea3372e5c38

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 25/09/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?357f1cacca1e41b578618ea3372e5

Recebemos de LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/08/2025 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT Valor Total: 35.000,00

NF-e
Nº 001.144.333
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LARES-MATRIZ
LARES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

DANFE
da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 001.144.333
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5125 0837 5098 3300 0192 5500 3001 1443 3312 6982 0810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250074907418 29/08/2025 09:14:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA ENTREGA FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131417045

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

37.509.833/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

ENDEREÇO

AV.DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, SN

MUNICÍPIO

PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ / CPF

33.000.662/0001-10

DATA DA EMISSÃO

29/08/2025

DATA DA SAÍDA

29/08/2025

HORA DA SAÍDA

10:16:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.751,95 (28,41 %)	37.846,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.846,47	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				10.904,854	10.904,854

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IP
14460	ACAB.P/VALV.SALVAGUA BOX CHROM DOCOL 00566806 CHROME	84819010	060	5922	PCA	1,0000	92,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3207	ARGAMASSA AC-III CINZA EXTERNA QUARTZOLIT 20KG	32149000	060	5922	SC	140,0000	75,90	10.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86126	BACIA CARRARA + COMBO DECA BCO	69109000	060	5922	PCA	1,0000	2.390,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90571	BANCADA PORCELANATO VENEZA CINZA COZIMAX S/PRATELEIRA 83CM	69109000	060	5922	UN	1,0000	899,50	899,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85654	CIMENTO 50 KG TOCANTINS CPII F-32 VOTORANTIM TODAS AS OBRAS	25232910	060	5922	SC	2,0000	38,50	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85926	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO CORTAG PORCE TURBO 110MM	68042119	060	5922	PCA	4,0000	39,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85484	DUCHA HIGIE. C/REG PERTUTTI NOVA CHROME DOCOL 1/2	84818019	060	5922	PCA	1,0000	212,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86682	ESPELHEIRA PEDRA COZIMAX 850X615X3M	70091000	060	5922	UN	1,0000	336,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83268	GESSO GESSOLARES 1KG LARES GESSOLARES 1KG	25202090	041	5922	PCT	1,0000	3,40	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81906	IMPER ADITIVO PLASTIFICANTE QUARTZOLIT 1LTS	38244000	041	5922	LT	1,0000	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88751	NIVELA PISO BASE 500PCS TOP CORTAG 2,0MM	39259090	060	5922	PCT	4,0000	126,10	504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88008	NIVELA PISO CUNHA TOP CORTAG 60694 50PCS	39259090	060	5922	PCT	10,0000	19,80	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89376	PAPELEIRA SOBREPOR INOX MEGA METAIS C/TAMPA	76152000	060	5922	PCA	1,0000	27,90	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89440	PISO BIANCO POLIDO GRAN CX-2,53M2 CEDASA LC - RETIFICADO 56X113	69072200	060	5922	M2	20,2400	59,90	1.212,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88428	PORCELANATO CIMENTO SOFT AC CX-2,64M2 GYOTOKU ACETINADO 81X81	69072100	060	5922	M2	351,1200	54,90	19.276,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89993	PORTA TOALHA ARG. CROMADO LG METAIS AGATA	74182000	060	5922	PCA	1,0000	82,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83649	REJUNTAMENTO CINZA PLATINA 1KG P/PORCELANATO QUARTZOLIT P/PORCELANATO 1KG	32149000	060	5922	PCT	3,0000	32,80	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84746	REJUNTAMENTO CORDA 5KG P/PORCELANATO QUARTZOLIT P/PORCELANATO 5KG	32149000	060	5922	PCT	8,0000	154,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87822	SALVATUDO ISOMANTA PLASTICO PLASTIC 15M2	39211900	041	5922	M2	2,0000	119,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85483	TORN.P/LAVAT.BICA ALTA PERTUTTI NOVA CHROME DOCOL 00903906 1/2	84818019	060	5922	PCA	1,0000	166,00	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS:
CONTRIBUINTE EMITENTE OPTANTE PELO CREDITO OUTORGADO CONF. ART. 2 ANEXO XVII DO RICMS MT
OBS: Pedido(s): 1167926 - Vendedor: HELIO - Local Cob.: BANCARIA - Cond. Pagto.: A VISTA - Usuário: regina - Cliente: 17492/
Entrega: ##### LOJA ENTREGA #####
Trib aprox RS: 4.812,35 Federal 5.939,80 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 81AAFF
PROCON-MT:AV.MINIST.JOAO ALBERTO, S/N - CENTRO FONE: 151

RESERVADO AO FISCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA Nº 009/2025

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob N.º33.000.662/0001-10, situada à Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, Setor Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia - MT., neste ato representado pela Presidente Sr^a. **WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, CPF Nº 627.542.971-20, RG Nº1009866-6 SSP/MT, residente na Avenida Beira Rio – João Rocha – Pontal do Araguaia-MT, denominado de ora em diante **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXX** doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

1.1 O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e disposições constitucionais, nos termos do **Processo Administrativo nº xxxxx**, **Dispensa de Licitação nº. xxxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como **OBJETO**: Fornecimento de materiais para reforma na Câmara Municipal: troca de piso, troca de pia e sanitário do banheiro da presidência e abertura de porta para saída de emergência. Como segue:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Válvula para pia	peça	01		
02	Argamassa para piso	saco	140		
03	Pia para Banheiro	peça	01		
04	Bancada para pia	peça	01		
05	cimento	saco	02		
06	Disco de makita	peça	04		
07	Ducha	peça	01		
08	Espelheira	peça	01		
09	Gesso para parede	pacote	01		
10	Impermeabilizante	litro	01		
11	Nivela espaçador	pacote	02 mm		
12	Nivela piso cunha	pacote	50		
13	Papeleira inox	peça	01		
14	Piso para banheiro	Metro quadrado	20,24		
15	Porcelanato	Metro quadrado	351,12		
16	Porta toalha	peça	01		

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000
Telefone: (66) 3401-2670 – www.camaradepontaldoaraguaia.com.br
e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

	cromado				
17	Rejuntamento cinza	pacote	03		
18	Rejuntamento corda	pacote	08		
19	Salvatório isomanta	Metro quadrado	02		
20	Torneira para pia	peça	01		
				TOTAL	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Pelos serviços enumerados na cláusula 02 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor global de **R\$ xxxxxxxxxx**

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito pelo setor competente, mediante apresentação da nota de empenho, seguido da nota fiscal, em parcela única.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 Todo material deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, na Avenida Dante Martins de Oliveira s/n – no setor Araguaia Center, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

5.2. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária **01.031.5001.2001-3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**, constante do orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 A CONTRATANTE se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

7.2 A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato;

8.2 Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

8.4 Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, segundo as exigências das normas pertinentes.

8.5 Apresentar as certidões regulares conforme os incisos III a V do artigo 68 da Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa, sujeita às seguintes penalidades.

9.1.1- Notificação;

9.1.2- Suspensão dos serviços;

9.1.3- Rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO

10.1 A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constantes do presente instrumento observados o princípio do contraditório.

11.1.2 No caso de interrupção sem prévio aviso por mais de 24 (Vinte e quatro) horas contínuas.

11.1.3 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável – por acordo entre as partes;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na lei federal 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ELEIÇÃO DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pontal do Araguaia, xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Verª. xxxxxxxxxxxx

Contratante

xxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

Contratada